



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para distribuição aos usuários dos serviços socioassistenciais regularmente matriculados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante/MS.

1.2 Os itens a serem adquiridos contém as especificações técnicas e quantitativos conforme tabela abaixo:

LOTE 01			
Item	Objeto/Detalhamento	Unid. Med.	Qtd.
01	Bermuda, em helanca: Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m ² na cor azul Royal (conforme amostra). Na costura lateral da peça deverá ter filete embutido (viés) de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque. Esse filete será em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza mescla(conforme amostra), com gramatura de 160 g/m ² . As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. A cintura da bermuda com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina de overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto correte. Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EXG.	Unid.	500
02	Calça, em helanca,: Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260 g/m ² na cor azul Royal (conforme amostra). Na costura lateral da peça deverá ter filete		





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	<p>embutido (viés) de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque. Esse filete será em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza mescla (conforme amostra), com gramatura de 160 g/m², em toda sua extensão, em máquina ponto corrente. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Cintura da calça com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0 cm de largura. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EXG.</p>	Unid.	500
03	<p>Camiseta, manga curta,: Camiseta manga curta com gola modelo careca em ribana confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor azul bebê, personalizada com a logomarca do serviço, com gramatura de 160 g/m². Recorte reto nas duas laterais na frente da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV (conforme amostra) com gramatura de 160g/m. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina cobertura 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. Demais especificações conforme Termo de Referência. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do</p>	Unid.	500





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	<p>tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar etiqueta informativa com tipo de peça, os tamanhos e respectivas quantidade solicitadas. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EXG.</p>		
04	<p>Jaqueta, em helanca,: Jaqueta modelo raglã confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Royal (conforme amostra), com tolerância de +/- 5%. Na frente, na costura de emenda da cava e corpo terá um filete embutido de 0,5 cm pronto, costurados em máquina overloque. Esse filete será em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor cinza mescla (conforme amostra), com tolerância de +/- 5%. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola, barra e punhos das mangas da jaqueta deverão ser de mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul Royal, com tolerância de +/- 5%, costuradas em máquina overloque conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. O zíper da jaqueta deverá ser na cor azul Royal do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e</p>	Unid.	500





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	EXG.		
LOTE 02			
05	<p>TÊNIS running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.</p> <p>Modelo: Cadarço.</p> <p>Numeração: 33 ao 44.</p> <p>O tênis deverá ter o logo (em cores) do serviço aplicado sob a lingueta. A quantidade referente a cada numeração será informada ao fornecedor pela Secretaria Municipal de Assistência Social no momento do resgate. A arte será enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	Par	500

1.3 O detalhamento do item, acompanhado de suas respectivas ilustrações, está disponível no **Anexo I** deste Termo de Referência.

1.4 Os quantitativos são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes para elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Prefeitura Municipal Rio Brilhante/MS para sua aquisição na totalidade durante a vigência da ata, sendo que o fornecimento do objeto descrito ocorrerá de acordo com as demandas e necessidades do órgão requisitante.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 A promoção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é essencial para atender às necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social.

2.2 A uniformização da oferta desses serviços é fundamental para garantir a continuidade, eficácia e qualidade das ações voltadas aos usuários prioritários. Nesse contexto, a distribuição de uniformes se apresenta como uma estratégia viável e benéfica para promover inclusão, engajamento e bem-estar dos usuários.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2.3 O Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo é estruturado com base na compreensão de que o ciclo de vida familiar está intrinsecamente relacionado ao desenvolvimento individual de seus membros. Seu principal objetivo é oferecer atividades de convivência e socialização, com foco na prevenção de situações de risco e exclusão social, bem como no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2.4 É notório que o público atendido por esses serviços frequentemente enfrenta dificuldades relacionadas ao acesso a recursos básicos, como vestimentas adequadas para participar do serviço. Assim, a oferta de uniformes não apenas atende a uma necessidade prática, mas também se configura como uma ferramenta estratégica para garantir a continuidade e a efetividade dos serviços prestados. Ao subsidiar a distribuição de uniformes, promove-se a igualdade de acesso e fortalece-se o senso de pertencimento e identidade dos usuários.

2.5 Para as crianças/adolescentes, em especial, o uso de uniformes proporciona vestimenta adequada ao seu tamanho, evitando o uso de roupas desajustadas ou inadequadas para participação.

2.6 Portanto, a distribuição de uniformes personalizados para os usuários dos SCFV representa uma ação concreta de fortalecimento dos vínculos, de promoção da igualdade e da inclusão, além de reforçar a identidade institucional do serviço, contribuindo de forma significativa para a proteção social e o desenvolvimento integral das crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade.

2.7 A personalização com o logotipo do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo também favorece a identificação imediata das crianças por parte da equipe técnica e dos responsáveis, promovendo um ambiente mais seguro e organizado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução indicada e que melhor atende à demanda, conforme discorrido no estudo técnico preliminar, é a realização de LICITAÇÃO pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE utilizando-se do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS fundamentado nos artigos 6º, XLI, XLV, 17, § 2º, 33, I, todos da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição dos uniformes para os usuários dos serviços socioassistenciais regularmente matriculados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). O





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

fornecimento dar-se-á conforme condições estabelecidas no termo de referência e edital, sendo efetuado de acordo com a necessidade.

3.2 Nesse sentido, a utilização do sistema de registro de preços simplifica e otimiza os processos de licitação para a administração pública. Entre as várias vantagens, pode ser citado:

- a) O não comprometimento de recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição/contratação;
- b) O aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, permitindo ajustes de acordo com a demanda real;
- c) A diminuição do número de licitações redundantes, otimizando o processo administrativo;
- d) Aumento na eficiência administrativa, através da padronização e simplificação do processo;
- e) Economicidade, garantindo melhores condições de preço devido à escala e concorrência saudável, dentre outras primazias.

3.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, em razão dos itens pertencerem à mesma natureza e guardarem relação entre si no que se refere à padronização.

3.4 Verificada a possibilidade de formalização de ata de registro de preços, opta-se por não permitir a adesão de outras entidades e/ou órgãos, considerando a falta de estrutura administrativa para gerenciar uma ata aberta de forma eficiente.

3.5 Considerando essas características, opta-se pela não divulgação da IRP (Intenção de Registro de Preços) para outros órgãos. A inclusão de entidades externas poderia comprometer a eficiência do processo, além de elevar os custos operacionais, contrariando o princípio da economicidade.

3.6 Em busca da manutenção da qualidade dos produtos ofertados foi publicada a Portaria sob nº 206 de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município na data de 25 de julho de 2025, edição nº 365, que institui a comissão de avaliação de amostras a serem entregues pelos vencedores do certame, garantindo assim a escolha de itens que obedeçam fielmente às descrições indicadas e cumpram sua finalidade/destinação com eficiência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da apresentação de amostras:

4.1.1 Justificativa da necessidade da apresentação da amostra:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.1.1.1 A exigência da apresentação da amostra tem como objetivo assegurar a conformidade do produto com as especificações previamente estabelecidas. Por meio da análise física, é possível verificar se o tecido, a modelagem, as cores e os acabamentos dos itens, conforme o caso, atendem aos padrões exigidos. Essa inspeção direta permite avaliar a qualidade do tecido (em termos de textura, conforto e resistência), das costuras (acabamento e reforço), bem como dos detalhes adicionais, como bordados, etiquetas e logotipos. Assim, garante-se que o produto final seja adequado ao uso pretendido.

4.1.2 Da forma da apresentação da amostra:

Item	Quantidade da amostra	Critérios a serem avaliados
01	(01) uma bermuda tamanho P	Características do tecido: composição, cor, tipo de tecido; acabamento em geral: costuras, serigrafias, tamanhos e etiquetas.
02	(01) uma calça tamanho P	
03	(01) uma camiseta tamanho P	
04	(01) uma jaqueta tamanho P	
05	(01) par de tênis tamanho 36	Estrutura do modelo running: leveza adequada (não excessivamente pesado), cabedal e solados, materiais resistentes e duradouros, acabamento interno confortável sem costuras ou rebarbas, sistema de fechamento por cadarço, acabamento externo sem manchas, colas ou defeitos; logomarca do serviço em cores conforme a arte enviada.

4.1.2.1 A amostra do objeto necessariamente corresponde a todos os itens do grupo e a qualidade dessa amostra deverá ser a mesma para todos eles. Isso significa que uma única amostra do material será suficiente para representar todos os itens do grupo. Dessa forma, é importante garantir que a amostra apresentada atenda aos requisitos previamente estabelecidos nos descritivos deste Termo de Referência, uma vez que ela será utilizada como parâmetro para todos os itens do grupo no decorrer da contratação.

4.1.3 Servidor(es) responsável(is) pelo recebimento das amostras:

4.1.3.1 Deise Ferreira Martins, coordenadora dos SCFV, matrícula nº 3348.

4.1.4 Local e horário de entrega das amostras:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.1.4.1 Sede da Secretara Municipal de Assistência Social. Localizada na Rua Athayde Nogueira, nº 1033, Centro. Horário para entrega: das 07h00min às 13h00min (de segunda-feira à sexta-feira, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (Decreto Municipal nº. 33.425, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 07 de janeiro de 2025, edição nº 232, ou outro que vier a substituí-lo.

4.1.5 Disposições gerais:

4.1.5.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, em até **10 (dez)** dias úteis, após a fase de classificação, entregar a amostra nas condições dispostas no item 4.1.2 e 4.1.4 deste termo de referência.

4.1.5.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem, conforme o caso, de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.1.5.3 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.5.4 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado pelos servidores relacionados na Portaria nº 206, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS no dia 25 de julho de 2025, edição n. 365, e deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento dos itens, utilizando-se critérios objetivos pormenorizados no item 4.1.2 deste termo de referência e que verifiquem o atendimento às especificações técnicas definidas.

4.1.5.5 Será motivo de reprovação de amostras:

- a) Não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita;
- b) Apresentação em tecidos e malhas diferentes do solicitado;
- c) Tamanhos diferentes de grades usuais;
- d) Cores incompatíveis com o solicitado;
- e) Acabamentos com apresentação visual ruim, enrugados ou incompatíveis com as especificações;





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- f) Costuras em desconformidade com o solicitado, soltas ou franzidas;
- g) Etiquetas em desconformidade com as especificações técnicas;
- h) Qualquer outro defeito que prejudique o uso do produto.

4.1.6 A amostra, caso aprovada, fará parte do montante final, ou seja, será descontada da quantidade total a ser enviada.

4.1.7 O restante da amostra reprovada (caso houver), poderá ser retirado pela licitante no prazo de até **10 (dez)** dias úteis contados após a data da disponibilização do relatório, no mesmo endereço onde foi entregue, sendo que a Administração Municipal não se responsabilizará por qualquer dano causado ao material durante o período de análise. Após esse prazo, não havendo retirada da amostra, esta será descartada, sem direito a ressarcimento.

4.2 Dos critérios de aceitabilidade e recebimento dos itens:

4.2.1 A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações, quando cabíveis, referentes à: quantidade, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2.2 Os itens entregues durante a vigência da ata deverão manter a equivalência com o objeto inicialmente apresentado e aprovado na etapa de avaliação de amostra, bem como serem iguais entre si, assim como aqueles que serão substituídos eventualmente.

4.2.3 As peças de vestuário (itens 1 a 4) deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente a condicionadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverá constar etiqueta informativa com tipo de peça, os tamanhos e respectivas quantidades.

4.2.4 Os tênis (item 5) deverão ser embalados em caixas de papelão individualmente, posteriormente embalados em caixas de papelão coletivas, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo no máximo 20 (vinte) caixas, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, cor, número e dados do fabricante.

4.2.5 No recebimento dos itens serão verificadas a quantidade, a compatibilidade das especificações da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, como também será verificado visualmente a existência de avarias, vícios, defeitos de fabricação, dentre outros.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.2.6 O recebimento provisório e definitivo dar-se-á em conformidade com as disposições da Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Rio Brilhante/MS, publicada no Diário Oficial de Rio Brilhante/MS, no dia 31 de janeiro de 2023, edição nº 2634.

4.2.7 A empresa vencedora estará sujeita, no que couber, ao que rege a Lei Federal no. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Da forma de solicitação dos itens:

5.1.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). O FMAS efetuará o requerimento dos itens mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) onde serão discriminadas as quantidades e tamanhos, e encaminhará ao setor competente para emissão do empenho. Por fim, o FMAS será o responsável por enviar a SF, a nota de empenho, os arquivos digitais para personalização (logos, bandeiras e correlatos), conforme o caso, para a empresa vencedora do certame via e-mail ou outro meio de comunicação hábil.

5.1.1.1 Os quantitativos e tamanhos das peças, a serem solicitadas, serão determinados e enviadas pelas unidades de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o FMAS, que repassará as informações junto com a solicitação de fornecimento.

5.2 Das condições para a entrega dos itens:

5.2.1 Após o recebimento da (SF) e da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis para realizar a entrega dos itens.

5.2.2 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.2.3 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida, podendo ser prorrogado uma única vez por até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da resposta.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

5.2.4 A resposta poderá ser enviada via ofício para o endereço informado pela empresa contratada ou por meios eletrônicos, no qual esta dará o atesto e, a partir de então, em caso de deferimento de prorrogação, terá início ao prazo de prorrogação.

5.2.5 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em edital.

5.2.6 O objeto deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia da SF.

5.2.7 O FMAS rejeitará no todo ou em parte os itens que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, especificações exigidas ou apresentar defeito ou danos em geral identificados no ato da entrega ou no período de verificação, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, contados após o recebimento da notificação formal, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

5.2.8 A entrega dos itens correrá por conta única e exclusiva do fornecedor, bem como as despesas de frete, embalagem, descarregamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2.9 Local do recebimento: Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 (fundos), Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, telefone (67) 0800 100 2609 Ramal 248, de segunda-feira à sexta-feira, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (Decreto Municipal nº. 33.425, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 07 de janeiro de 2025, edição nº 232, ou outro que vier a substituí-lo).

5.2.9.1 Caso houver necessidade, o local de entrega poderá ser alterado pela contratante, desde que se trate de lugar acessível, livre e sem impedimentos, localizado dentro do perímetro urbano do município de Rio Brilhante/MS. Se isto ocorrer, a comunicação deverá acontecer por escrito, permitindo-se que seja por e-mail, sem que importe qualquer alteração de contrato, inclusive de preço.

5.3 Da vigência de ata de registro de preço:

5.3.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Da subcontratação:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

5.4.1 A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto/serviço contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a Contratante e a Subcontratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 A fiscalização do Contrato e seu objeto será feita pela contratante por meio dos fiscais abaixo relacionados, designados através da Portaria nº 237 de 13 de agosto de 2025, ou outra que vier a substituí-la, aos quais competirá, além dos deveres de fiscalização, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência a Contratada, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

Fundo Municipal de Assistência Social	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Regiane Aparecida Pereira Leite Matrícula nº 2496	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Dilene Silva Soares Lopes Matrícula nº 2016

6.2 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 31 de janeiro de 2023, abaixo transcrito:

Plano Básico de Fiscalização:

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP.

II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

V – ADITAMENTO DO CONTRATO E APOSTILAMENTOS - O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.

VI – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

VII – ENTREGA DE PRODUTOS PRÓXIMO DO PRAZO DE VALIDADE - Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

VIII – ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

IX – RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES - Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

X – EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

XI – RELACIONAMENTO COM O PREPOSTO – O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

XII – DAS FISCALIZACOES DAS OBRAS – Até a devida publicação do plano básico de fiscalização de obras, devem os fiscais estabelecer cronogramas de visitação periódica ao canteiro de obras, bem como durante tais visitações, percorrer todas instalações, observando a qualidade dos serviços, o contingente de trabalhadores, a obediência ao calendário e cronograma das obras, etc, e por fim, anexar ao contrato os relatórios com toda documentação que entender necessária.

XIII – OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento, decorrente da aquisição dos itens, será efetuado em até **30 (trinta)** dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente aos itens devidamente entregues e aceitos, após atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no Termo de Referência e proposta.

7.1.1 Os pagamentos devidos a Contratada serão feitos por meio de Ordem Bancária, devendo ficar especificado:

- a) Nome do banco;
- b) Agência com a qual opera;





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

c) Local/Cidade;

d) Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.2 Havendo erro no documento da cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3 O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões:

7.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.3.5 A comprovação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da solicitação de fornecimento e da ordem de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

7.6 A nota fiscal deverá ser conferida e atestada pelo servidor competente da administração pública municipal, e deverá estar acompanhada da solicitação de fornecimento emitida pelo respectivo órgão requisitante, devidamente assinado pelo servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.7 As Notas Fiscais devem indicar, em local de fácil visualização os seguintes dados, conforme Decreto Municipal n. 32.163/2023 de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 30 de agosto de 2023, edição n. 2778, cabendo à Secretaria contratante/responsável fornecê-los para a empresa contratada, a fim de acelerar o trâmite de fornecimento e recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento:

- I. número do Contrato ou Ata de Registro de Preços;
- II. número do Termo Aditivo, quando houver;
- III. número do Empenho;
- IV. número da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- V. descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s);
- VI. demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

7.8 A Contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n. 32.133/2023 de 01 de agosto de 2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 03 de agosto de 2023, edição n. 2759, em relação à retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

7.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento adotado será o “menor preço por lote”.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8.1.1 O agrupamento das peças de vestuário em um lote e calçados em outro possibilitará economia em escala e preços mais competitivos devido à aquisição em grande volume.

8.1.2 Além disso, a reunião dos itens em lotes visa promover a padronização dos uniformes a serem adquiridos. O agrupamento proporciona maior atratividade aos fornecedores por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes, gerando maior competitividade.

8.2 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social, detentora da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 A fonte de recurso orçamentário a ser utilizada para a aquisição será oriunda de recursos próprios.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Isair Joris
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 33.397, de 01 de janeiro de 2025





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I

Detalhamento e Ilustrações.

ITEM 01 - BERMUDA

Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Royal (conforme amostra). Na costura lateral da peça deverá ter filete embutido (viés) de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque. Esse filete será em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza mescla (conforme amostra), com gramatura de 160 g/m². As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. A cintura da bermuda com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina de overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto correte. Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n°120, na cor do tecido.

DESENHO ILUSTRATIVO



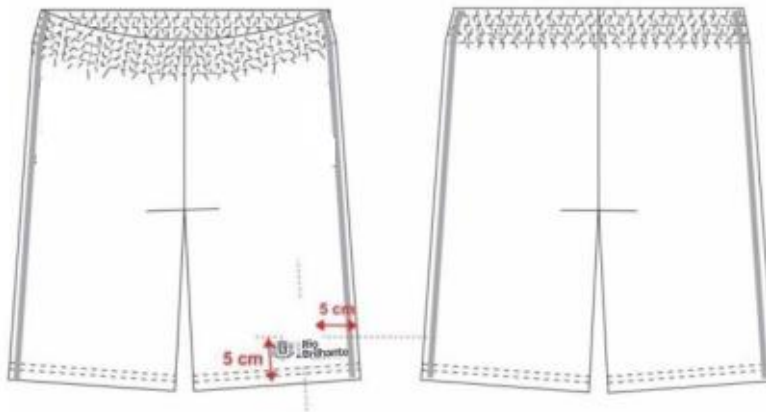
LOGOTIPIA: Cores





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

Localização do bordado: início do bordado a 5,0cm da lateral e 5,0cm do final da barra.



Bordado na perna esquerda de quem veste, do brasão com logo da prefeitura de Rio Brillante. Para os tamanhos de 01 a 08 com base de 8,0 x 2,5 cm (LxA) e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 10,5 x 3,0 cm (LxA). Localização: início do bordado a 5,0 cm do final da barra.

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS

TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A - Entre pernas	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
B - Gancho frente c/ cós	22,0	23,0	24,0	25,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0
C - Gancho traseiro c/ cós	24,0	25,0	26,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0
D - Quadril	37,0	38,0	39,0	40,0	42,0	44,0	45,0	47,0	50,0	53,0	54,0	56,0	57,0	58,0	59,0
E - Coxa	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	29,0	30,0	32,0	33,0	34,0	36,0	38,0	40,0
F - Abertura perna	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0
G - Cintura	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos

ITEM 02 - CALÇA

Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260 g/m² na cor azul Royal (conforme amostra). Na costura lateral da peça deverá ter filete embutido (viés) de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque. Esse filete será em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza mescla (conforme amostra), com gramatura de 160 g/m², em toda sua extensão, em máquina ponto corrente. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Branco
“A Pequena Cativante”

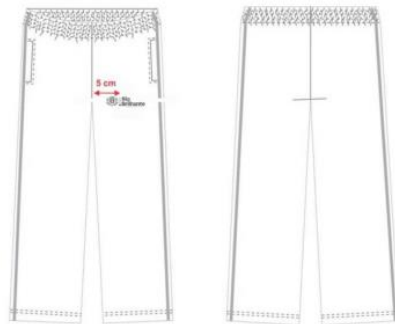
overloque. Cintura da calça com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0 cm de largura. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

LOGOTIPIA: Cores



LOGOTIPIA: Localização

Localização do bordado: início do bordado rente ao final do gancho e a 5,0cm da lateral.



Bordado na perna esquerda de quem veste do brasão com logo da prefeitura de Rio Branco. Para os tamanhos de 01 a 08 com base de 8,0 x 2,5 cm (LxA) e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 10,5 x 3,0 cm (LxA).





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Localização: início do bordado rente ao final do gancho e a 5,0cm da lateral.

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS

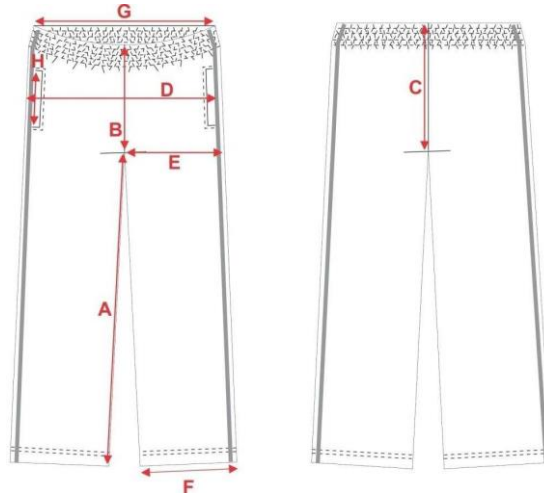


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL					JUVENIL				ADULTO					
	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A - Entre pernas	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	66,0	70,0	75,0	77,0	79,0	82,0	87,0	91,0	95,0	99,0
B - Gancho frente c/ cós	22,0	23,0	24,0	25,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0
C - Gancho traseiro c/ cós	24,0	25,0	26,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0
D - Quadril	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	58,0	61,0	64,0
E - Coxa	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	29,0	30,0	32,0	33,0	34,0	36,0	38,0	40,0
F - Abertura perna	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
G - Cintura	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
H - Abertura bolso	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos

ITEM 03 - CAMISETA MANGA CURTA

Camiseta manga curta com gola modelo careca em ribana confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor azul bebê, mangas azul e vermelho, mescla (conforme amostra), com gramatura de 160 g/m². Recorte reto nas duas laterais na frente da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas.

O recorte deverá ser em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV (conforme amostra) com gramatura de 160g/m. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina cobertura 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n^o





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

120, na cor do tecido. Demais especificações conforme Termo de Referência. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar etiqueta informativa com tipo de peça, os tamanhos e respectivas quantidade solicitadas.

DESENHO ILUSTRATIVO



LOGOTIPIA (COSTAS): Cores



Pantone Cinza #6C6D70





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”



LOGOTIPIA: Localização

Na frente, lado esquerdo do peito terá estampa em processo de serigrafia **SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)**. Para os tamanhos de 01 a 08 com base de 8,0 x 2,5 cm (LxA) e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 10,5 x 3,0 cm (LxA).

LOGOTIPIA (FRENTE): Cores
(VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO)



LOGOTIPIA (COSTAS): Cores

Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com brasão e logo da prefeitura de Rio Brilhante a escrita, abaixo SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social). As escritas deverão ser na fonte Arial Black.

Para os tamanhos de 01 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 13,0 X 6,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XXG deverá ter 17,0 X 8,0 cm de base.

LOGOTIPIA (COSTAS): Cores





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Branco
“A Pequena Cativante”



Centro da estampa rente ao final da cava e como ponto mais alto do ombro.

Localização: início da estampa a 7,0 cm do final da gola para todos os tamanhos.

DESENHO ILUSTRATIVO ESTAMPA COSTAS



DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL					JUVENIL					ADULTO				
	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A - Comprimento	37,0	40,0	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	66,0	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
B - Tórax	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0
C - Comprimento da manga	11,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0
D - Abertura da manga	12,5	13,0	13,5	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
E - Cava reta	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
F - Largura do recorte	4,0	5,0	5,0	5,0	5,5	5,5	6,0	6,0	6,5	7,0	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0

ITEM 04 - JAQUETA

DESENHO ILUSTRATIVO



Jaqueta, em helanca,; Jaqueta modelo raglã confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Royal (conforme amostra), com tolerância de +/- 5%. Na frente, na costura de emenda da cava e corpo terá um filete embutido de 0,5 cm pronto, costurados em máquina overloque. Esse filete será em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor cinza mescla (conforme amostra), com tolerância de +/- 5%. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola, barra e punhos das mangas da jaqueta deverão ser de mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul Royal, com tolerância de +/- 5%, costuradas em máquina overloque conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. O zíper da jaqueta deverá ser na cor azul Royal do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

LOGOTIPIA: Cores





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”



Pantone Cinza #6C6D70

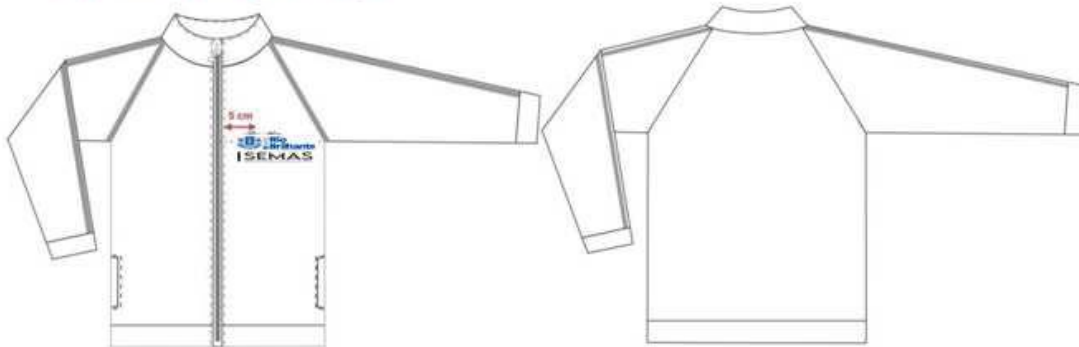


O bordado do lado esquerdo do peito do brasão com logo da Prefeitura de Rio Brilhante./ SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social).

Para os tamanhos de 01 a 08 com base de 8,0 x 2,5 cm (LxA) e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 10,5 x 3,0 cm (LxA).

Localização: centro do brasão rente ao final da cava e a 5,0 cm da frente parte do zíper.

Localização do bordado:
centro do brasão rente ao final da cava
e a 5,0cm da frente parte do zíper





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

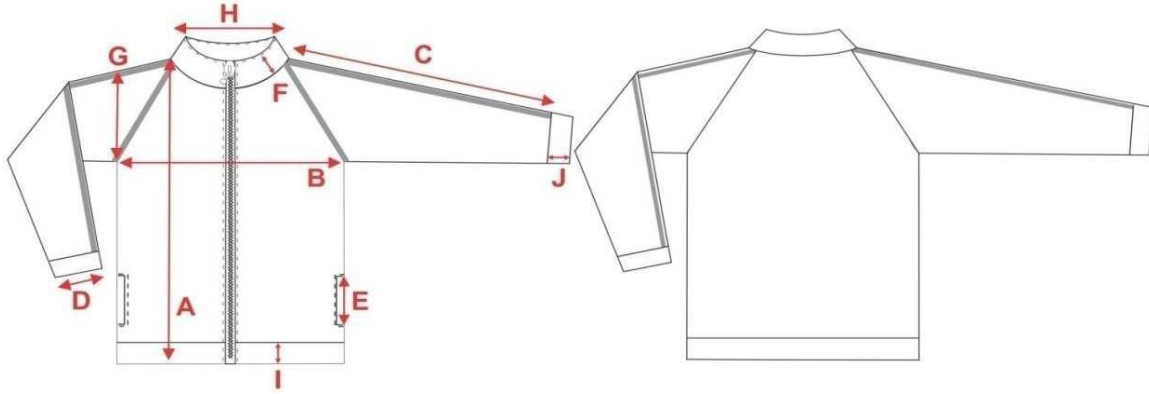


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL					JUVENIL				ADULTO					
	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A - Comprimento total c/ barra	36,0	40,0	44,0	48,0	52,0	56,0	59,0	62,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0
B - Tórax	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	52,0	55,0	58,0	61,0	63,0	66,0
C - Comp. Manga s/ punho	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	67,0	70,0	74,0	76,0	78,0	80,0	82,0	84,0
D - Abertura do punho	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0
E - Abertura do bolso	9,0	10,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0
F - Altura da gola	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
G - Cava reta	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0
H - Abertura decote na costura	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
I - Altura da barra	3,0	4,0	4,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
J - Altura do punho	3,0	4,0	4,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos

ITEM 05 - TÊNIS

Produto: calçado.

Tipo: tênis.

Numeração: 33 ao 44.

Modelo: cadaço.

Segmento: running performance.

Funcionalidade: apropriado para caminhadas, corridas leves. Prática de esportes difusos moderados, uso diário.

Características básicas: leve, versátil, resistente, duradouro, confortável.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso de crianças e adolescentes, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

1. CABEDAL - o cabedal é composto das seguintes peças.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.1. GÁSPEA - peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado PVC, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), e cor vermelho (pantone 18-1655 tpx), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

1.1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

1.2. FRENTE - peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19- 3933 TPX).

1.2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

1.3. TALONEIRA - peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

1.3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

1.4. TESOURINHA - peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX).

1.4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

1.5. REFORÇO GÁSPEA - peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

1.5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

1.6. LINGUETA - peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido.

1.6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

1.7. FORRO DA LINGUETA - peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.

1.7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.8. COLARINHO - peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

1.8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

1.9. REFORÇO DA FRENTE - peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

1.9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

1.10. REFORÇO TRASEIRO - peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

1.10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

1.11. ATACADOR - peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

1.11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

1.12. PALMILHA DE MONTAGEM - peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

1.12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

1.13. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO - peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

1.13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

2. SOLADO - o solado é composto das seguintes peças.

2.1. ENTRESSOLA peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor PRETA. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

2.1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2.2. SOLETA - peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

2.2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

2.3. BOLHA AMORTECEDORA - peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translúcida na cor preta.

2.3.1. Função - auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

2.4. REFORÇO DO ENFRANQUE - peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor preta.

2.4.1. Função - aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

Brasão (em cores) O tênis deverá ter o brasão do órgão aplicado em serigrafia, na lateral direita, nas medidas mínimas de 30mm de largura x 30mm de altura.

CADARÇO NA COR BRANCA.

As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar etiqueta informativa com tipo de peça, os tamanhos e respectivas quantidades, bem como a qual unidade escolar se destinam.

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS.

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ² .	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm.	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m ² .	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ² .	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho.	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ² .	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente.	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro.	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm.	SATRA TM 27/2004
Atacador.	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem.	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ² .	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento.	EVA termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m ² .	ABNT NBR 10591/2008
Entressola.	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60.	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta.	Em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm ³ .	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta.	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65.	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque.	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65.	ABNT NBR 14454/07

Termo de Referência - TR

Comissão de Planejamento

Proc. Administrativo 9.110/2025 | Anexo: TR_uniformes_FMAS.pdf (32/34)

Página 32 de 33





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Branco
“A Pequena Cativante”

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS	
NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
33	22,001
34	22,668
35	23,335
36	24,001
37	24,668
38	25,535
39	26,001
40	26,668
41	27,335
42	28,001
43	28,668
44	29,335





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECA0-07A6-BF66-DE89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 19/08/2025 13:37:05 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/ECA0-07A6-BF66-DE89>